

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

12a	Daniel Paulo Alves da Silva, Luciana Aparecida Regina da Silva de Araújo	R4	Elizângela Keilla Silva de Lima Oliveira e Amarildo Rodrigues de Oliveira
12b	Daniel Paulo Alves da Silva, Luciana Aparecida Regina da Silva de Araújo	R4	Fabio Silva de Lima e Sonia Regina Cecato de Lima
12c	Daniel Paulo Alves da Silva, Luciana Aparecida Regina da Silva de Araújo	R4	Edemeia Maria Silva de Lima e Paulo Zacarias de Lima (espólio)
13	Donizete da Silva e Raquel Teles da Silva	R4	Laércio Rodrigues e Seneidy de Fátima Scaion Rodrigues
14	Ilima Leda Zolin e Reginaldo Cesar Zolin	R4	Reginaldo Cesar Zolin e Ilima Lda Zolin
15	Valdir Roncador	R4	Reginaldo Cesar Zolin e Ilima Lda Zolin
16	Reginaldo Cesar Zolin e Ilima Lda Zolin	R4	Reginaldo Cesar Zolin e Ilima Lda Zolin
17	Leonildo Garcia Campos Junior e Elena Pereira de Campos	R4	Leonildo Garcia Campos Junior e Elena Pereira de Campos
18	Claudemir Tomazetto	R4	Wagner Ferreira Tomazetto e Viviane Ferreira Tomazetto
19	Alexandre da Silva e Lucinda Moreira Silva, Osmar Moreira Silva e Rosineide Cardoso da Silva	R4	Alexandre da Silva e Lucinda Moreira Silva, Osmar Moreira Silva e Rosineide Cardoso da Silva

As inscrições devem ser realizadas no site da Prefeitura, na página da UGPUMA, ou clicando aqui (<https://forms.gle/1CezuzsrK4W1PPCU7>) até o dia 22 de setembro de 2021.

A lista dos inscritos que forem selecionados para o Curso de Formação, segundo os critérios definidos no Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, será publicada na Imprensa Oficial do dia 24 de setembro de 2021.

Sinesio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 13194/2021 Condomínio Residência Villaggio Di Ferenze
AI 13264/2021 Ronival Zaratini da Silva e outro
AI 13294/2021 Luis Martins de Melo e outra
AI 13338/2019 Simone Costa Padilha
AI 13890/2020 Aifeu Munhoz e outros
AI 13949/2021 Thais Ataíde Siveira
AI 14107/2021 Regiane de Carvalho Moura e outro
AI 14108/2021 Jane Maria de Souza Ferreira
AI 14366/2021 Ignez Rodrigues Oliveira Martin
AI 14369/2021 Santa Angela Urbanização e Construções LTDA
AI 14370/2021 Suell Fonseca Santana e outros
AI 14443/2021 Jovenal dos Santos
AI 14513/2021 Tomnaga Adm Empreend. Imobil LTDA
AI 14517/2021 Angelo Plochi Martins
AI 14526/2021 Conceição Duran Padilha e outros
AI 14527/2021 Aldo Josias Soares Orsini
AI 14528/2021 Marlene Cestarioli
AI 14743/2021 Edison Donizetti Florim e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINESIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
AI 13332/2019* Candido Ferrino da Silva e outra

60 Dias
AI 14804/2021 Cintia Soares Balestrin e outro

* Mantendo o embargo
** Mantendo Muta Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINESIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §8º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 13 de setembro de 2021
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

CURSO DE HORTAS URBANAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º do Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, torna público o Edital de Chamamento para o Curso de Formação em Hortas Urbanas, a ser oferecido de forma gratuita pela Escola de Gestão Pública, como pré-requisito para a cessão de uso de áreas para implantação das hortas.

O curso terá carga horária de 20 horas/aula e será realizado em quatro sábados, dias 09/10, 16/10, 23/10 e 30/10, das 8h às 13h, na Unidam - Unidade de Desenvolvimento Ambiental, situada na Rua Padre Pio Bruno Lanteri, 2.288 - Jardim Florestal, Jundiá.